

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência. Ressaltamos ainda que, somente é analisado recurso enviado em conformidade com o ITEM DOS RECURSOS DO EDITAL.

A banca dos professores de língua portuguesa ressalta que, as provas são elaboradas de acordo com o programa de provas, onde a matéria é cobrada conforme o nível que o candidato deveria possuir, levando em conta o conteúdo dado no nível pedido e não de acordo com a função que o candidato pleiteia.

NÍVEL ALFABETIZADO e NÍVEL FUNDAMENTAL

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	BOMBEIRO ELETRICISTA
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	COVEIRO
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Matemática
Nº DAS QUESTÕES:	07; 15; 16; 28.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2023, subitem 19.1 e 19.3.3:*

“(...)

19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(...)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2023, subitem 19.1 e 19.3.3:*

“(...)

19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(...)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2023, subitem 19.1 e 19.3.3:*

“(…)

19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(…)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2023, subitem 19.1 e 19.3.3:*

“(…)

19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(…)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato,

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MOTORISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	13; 18; 35.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2023, subitem 19.1 e 19.3.3:*

“(…)

*19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2023, subitem 19.1 e 19.3.3:*

“(…)

19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(...)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2023, subitem 19.1 e 19.3.3:*

(...)

19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(...)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OFICIAL ADMINISTRATIVO
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERADOR DE MÁQUINA (motoniveladora)
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERADOR DE MÁQUINA (pá carregadeira)
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERADOR DE MÁQUINA (retroescavadeira)
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERADOR DE MÁQUINA (trator agrícola)
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERÁRIO
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	SERVENTE ESCOLAR
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	VIGIA
DISCIPLINA:	NÃO HOUE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUE RECURSO

NÍVEL MÉDIO e NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos de informática
Nº DAS QUESTÕES:	05; 12; 15; 16; 26; 34; 37; 39.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *há dois núcleos no predicado verbo-nominal, sendo um deles o verbo significativo (transitivo ou intransitivo)= predicado verbal e o outro é um nome (predicado nominal tem verbo de ligação).*

Veja: Eu a vi /com muita raiva. Ela estava com muita raiva

*VI**VL*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

**3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o texto apresenta algumas falhas na digitação o que não compromete a interpretação e a questão pedida.*

No texto há predominância de sequencia argumentativa, difere a tese explicitada na última frase do texto, montando a argumentação com a ajuda de dados estatísticos, legislativos e científicos comprovados, apresentando juízo de valor.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *podemos sintetizar que o assunto da letra da canção é a seca. As afirmações em I, III e IV foram analisadas corretamente. Por isso a alternativa B deve ser marcada*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 16

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *estamos diante de uma prova para Agentes de Combate as Endemias, especifica par a área de saúde e quando se diz vigilância estamos falando em saúde e conforme o recurso do candidato a afirmativa está correta quando se diz que a vigilância tem objetivo o controle e erradicação da doença que ele encontrou no Dicionário Priberiam da língua Portuguesa e o Dicionário Michaelis da língua portuguesa.*

A questão foi baseada no livro: Doenças infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde, Guia de Bolso, 8ª edição revista, Brasília-DF-2010, página 49.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *helminthos são macroparasitas.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Nematódeos são microparasitas

A Ascariíase é causada por um Helminto. Veja no: Doenças infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde, Guia de Bolso, 8ª edição revista, Brasília-DF-2010, página 97.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no Manual: Curso Introdutório para Agentes de Combate às Endemias, Modulo para alunos. 1ª edição 2016, Ministério da Saúde, página 27.*

Para a opção A está correta deveria estar escrita como ação de recuperação e não de prevenção.

Para a opção B está correta deveria estar escrita desigualdade socio sanitária e não igualdade.

Para opção C está correta deveria estar escrita integralidade com a ação de prevenção e não universalidade.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão refere aos princípios éticos que deve ser Observados, exceto.*

No Manual: Curso Introdutório para Agentes de Combate às Endemias, Modulo para alunos. 1ª edição 2016, Ministério da Saúde, página 27.

Diz” é tarefa dos profissionais de saúde assegurar as condições necessárias para que o usuário possam fazer suas escolhas com autonomia de acordo com seus valores e crenças mesmo que suas opções possam discordar das indicações técnicas, neste caso a impessoalidade é contrária aos princípios observados na ética profissional

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	16; 24; 36; 38; 39; 40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 16

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *HILAB, tele saúde São Paulo, Qual a diferença entre surto, epidemia, pandemia e endemia.*

Bibliografia: OMS, Epidemiologia básica Telessaúde São Paulo. Qual é a diferença entre surto, epidemia, pandemia e endemia?. Disponível em: <<https://www.telessaude.unifesp.br/index.php/dno/redes-sociais/159-qual-e-a-diferenca-entre-surto-epidemia-pandemia-e-endemia>> Acesso em: 24/03/2022.

Organização Mundial da Saúde. Epidemiologia Básica. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y> Acesso em: 24/03/2022.

Organização Mundial da Saúde. Doenças infecciosas endêmicas: os próximos 15 anos. Disponível em: <<http://origin.who.int/mediacentre/commentaries/2016/Endemic-infectious-diseases-next-15-years/en/>> Acesso em: 24/03/2022.

Conclusão: Estamos falando de Pandemia e a questão pede que aponte uma alternativa que não é uma forma de combate a esta. Tratar os infectados assim que forem identificados não é em uma PANDEMIA, pois nesta todos são considerados infectados e que devem estar em isolamento social

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede para identificar uma opção incorreta.*

Na opção B- Caso a criança não tenha cicatriz da vacina BCG no braço direito encaminhar para vacinação independente da idade.

Na frase encontra a palavra encaminhar subentendendo que deverá ser analisado todo o quadro, ela poderá ser revacinada ou não. Se na frase estivesse a palavra vacinar a criança, ai sim a afirmativa estaria incorreta.

Portanto a alternativa incorreta é a opção C pois nenhuma vacina confere imunidade de 100%.

Veja na publicação do Guia Prático do ACS. Ministério da Saúde, Brasília DF 2009, página 114.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

**3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão solicita quais vitaminas e sais minerais a gestante deve ingerir para evitar infecção, sangramento e ajudar no desenvolvimento mental do bebe, veja bem:*

Vitamina A- previne infecções, sangramento

Vitamina E – responsável pelo fortalecimento dos músculos e outros tecidos do corpo

Vitamina C - responsável por evitar o sangramento e infecções

Vitamina B - responsável pelo desenvolvimento físico do corpo e protege o sistema nervoso

Cálcio - responsável por formar os ossos e dentes

Ferro - Responsável para prevenir anemias

Iodo – Responsável pelo desenvolvimento físico e mental

Portanto a resposta correta é a letra C, pois apesar da vitamina C também ser responsável na prevenção das infecções o cálcio é responsável por formar os ossos e dentes.

Essa questão foi retirada do Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Serie A – Normas e Manuais Técnicos. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a saúde, Departamento da Atenção Básica, DF, 2009.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede a definição de Evento Adverso.*

A opção A – afirmativa correta

A opção B define Imunização

A opção C define vigilância

A opção D define vacinação

A questão foi retirada do Manual de Vigilância Epidemiológica de Evento Adversos Pós-vacinação, 4ª edição. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Saúde, Departamento de imunização e doenças transmissíveis, Brasília, DF 2021, Pag. 45.

Conclusão: a questão 39, apontada pelo candidato não condiz com o enunciado e recurso apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi retirada do Manual de Vigilância Epidemiológica de Evento Adversos Pós-vacinação, 4ª edição. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Saúde, Departamento de imunização e doenças transmissíveis, Brasília, DF 2021, Pág. 46.*

A opção A - é fator relacionado aos vacinados.

A opção B, C - fator relacionado à administração de vacinas.

A opção D - fator relacionado à vacina.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AGENTE DE DEFESA CIVIL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DAS QUESTÕES:	16.

QUESTÃO 16

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ASSISTENTE CONTÁBIL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos de informática
Nº DAS QUESTÕES:	16; 31

QUESTÃO 16

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 31

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos de informática
N° DAS QUESTÕES:	12; 16; 31; 40.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o texto apresenta algumas falhas na digitação o que não compromete a interpretação e a questão pedida*

No texto há predominância de sequencia argumentativa, difere a tese explicitada na última frase do texto, montando a argumentação com a ajuda de dados estatísticos, legislativos e científicos comprovados, apresentando juízo de valor.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 16

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 31

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2023, subitem 19.1 e 19.3.3:*

“(...)

*19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(...)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DAS QUESTÕES:	16

QUESTÃO 16

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos de informática
Nº DAS QUESTÕES:	16; 31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**QUESTÃO 16**

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 31

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	16

QUESTÃO 16

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	16

QUESTÃO 16

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL SUPERIOR

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ASSISTENTE SOCIAL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DAS QUESTÕES:	07; 20.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (Michaelis) não existe outra forma do superlativo absoluto sintético de fácil a não ser **facilimo**.*

*O Dicionário da Língua Portuguesa (DLP) não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*Bem como o Dicionário Online de Português Não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*A norma culta da Língua Portuguesa apresenta como única forma **facilimo**.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AUXILIAR DE TESOUREARIA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DAS QUESTÕES:	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	CONTADOR
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DAS QUESTÕES:	07; 12; 19; 20.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (Michaelis) não existe outra forma do superlativo absoluto sintético de fácil a não ser **facílimo**.*

*O Dicionário da Língua Portuguesa (DLP) não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*Bem como o Dicionário Online de Português Não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*A norma culta da Língua Portuguesa apresenta como única forma **facílimo**.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na alternativa letra “C” temos Mal = logo que e indica tempo: Oração subordinada adverbial temporal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *solecismo é o vício de linguagem que mostra erro de sintaxe, seja de concordância, de regência ou de colocação. Na frase acima houve erro de concordância: verbo deve ficar na 3ª pessoa do singular + se.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O correto seria: “Necessita-se de bons pintores para a obra.”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	CONTROLADOR GERAL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	07; 20

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (Michaelis) não existe outra forma do superlativo absoluto sintético de fácil a não ser **facílimo**.*

*O Dicionário da Língua Portuguesa (DLP) não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*Bem como o Dicionário Online de Português Não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*A norma culta da Língua Portuguesa apresenta como única forma **facílimo**.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	DENTISTA (PSF)
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	07; 19; 20; 21; 22; 38.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (Michaelis) não existe outra forma do superlativo absoluto sintético de fácil a não ser **facílimo**.*

*O Dicionário da Língua Portuguesa (DLP) não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*Bem como o Dicionário Online de Português Não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*A norma culta da Língua Portuguesa apresenta como única forma **facílimo**.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *solecismo é o vício de linguagem que mostra erro de sintaxe, seja de concordância, de regência ou de colocação. Na frase acima houve erro de concordância: verbo deve ficar na 3ª pessoa do singular + se.*

O correto seria: “Necessita-se de bons pintores para a obra.”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2024, subitem 19.1 e 19.3.3:

“(…)

19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(…)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão, pois a glândula sublingual pertence ao grupo das glândulas salivares maiores, onde a resposta correta está na alternativa letra “D” e não na letra “B” divulgada anteriormente.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito para letra “D”**.

QUESTÃO 38

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENFERMEIRO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	02; 03; 07; 08; 20; 23; 33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

**3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *em “afaga/apedreja” temos aí antítese, pois consiste no emprego de palavras ou expressões de sentidos opostos, para realçar o contraste de ideias.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *todas as afirmativas estão coerentes e de acordo com o assunto do texto. Por isso, todas são verdadeiras.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (Michaelis) não existe outra forma do superlativo absoluto sintético de fácil a não ser **facílimo**.*

*O Dicionário da Língua Portuguesa (DLP) não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*Bem como o Dicionário Online de Português Não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*A norma culta da Língua Portuguesa apresenta como única forma **facílimo**.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *sempre (advérbio) / viva (adjetivo)*

Não se flexionam palavras formadas por palavras invariáveis (verbos e advérbios) nem os radicais e prefixos que formam compostos ligados por hífen. Observe: sempre-vivas.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

**3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado da questão fala sobre a icterícia e na opção D está relacionada a cianose.*

Veja em: Anamnese e Exame físico de Enfermagem no Adulto, 3ª Edição, 2016.

Alba Lucia Bottura Leite de Barros, Página 125.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”.**

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *micro-organismos vivos são inteiros em sua composição.*

Micro-organismos vivos atenuados são enfraquecidos em sua composição.

A questão refere a micro-organismos vivos, Veja na publicação: Adjuvantes São substâncias presentes na composição de algumas vacinas e que aumentam a resposta imune dos produtos que contêm micro-organismos inativados ou seus componentes (por exemplo: os toxoides tetânico e diftérico). Não são utilizados em vacinas que contêm micro-organismos vivos. Os sais de alumínio são os adjuvantes mais utilizados em vacinas para o uso humano

Manual de Normas e procedimentos para vacinação

Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde e Doenças Transmissíveis. Brasília, DF 2014, Página 22.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO CIVIL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DAS QUESTÕES:	16; 20; 35; 39

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na alternativa B temos: Prefiro praia a fazenda.*

O verbo preferir é TD e Indireto, usado com a preposição a, e não com do que.

Ex. Prefiro uva a maçã./ Preferimos arroz a macarronada.

Na opção D. O verbo perdoar é transitivo direto quando seu complemento é de coisa e transitivo indireto quando seu complemento é de pessoa. O patrão perdoou aos funcionários.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 35

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro que invalida a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 39

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro que invalida a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FARMACÊUTICO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	03; 08; 20; 26.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *todas as afirmativas estão coerentes e de acordo com o assunto do texto. Por isso, todas são verdadeiras.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *sempre (advérbio) / viva (adjetivo)*

Não se flexionam palavras formadas por palavras invariáveis (verbos e advérbios) nem os radicais e prefixos que formam compostos ligados por hífen. Observe: sempre-vivas.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 26

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois contém erro.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	GERENTE DE COMPRAS
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DAS QUESTÕES:	02; 03; 06; 07; 08; 12; 19; 20.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, em “afaga/apedreja” temos aí antítese, pois consiste no emprego de palavras ou expressões de sentidos opostos, para realçar o contraste de ideias.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *todas as afirmativas estão coerentes e de acordo com o assunto do texto. Por isso, todas são verdadeiras.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2024, subitem 19.1 e 19.3.3:*

“(...)

*19.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 19.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(...)

19.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*19.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 19.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar
3ª Rerratificação das respostas aos recursos do resultado do gabarito das provas objetivas – Edital nº 001/2023 **25/40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

**3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (Michaelis) não existe outra forma do superlativo absoluto sintético de fácil a não ser **facilimo***.

*O Dicionário da Língua Portuguesa (DLP) não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*Bem como o Dicionário Online de Português Não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*A norma culta da Língua Portuguesa apresenta como única forma **facilimo**.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *sempre (advérbio) / viva (adjetivo)*

Não se flexionam palavras formadas por palavras invariáveis (verbos e advérbios) nem os radicais e prefixos que formam compostos ligados por hífen. Observe: sempre-vivas.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na alternativa letra “C” temos Mal = logo que e indica tempo: Oração subordinada adverbial temporal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *solecismo é o vício de linguagem que mostra erro de sintaxe, seja de concordância, de regência ou de colocação. Na frase acima houve erro de concordância: verbo deve ficar na 3ª pessoa do singular + se.*

O correto seria: “Necessita-se de bons pintores para a obra.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	GERENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	13; 33

QUESTÃO 13

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro invalidando a questão, conforme explicado no Comunicado Público nº 005.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, ***A QUESTÃO ESTÁ CORRETA. SENDO ASSIM; A QUESTÃO ESTÁ DENTRO DOS PADRÕES RELEVANTES E DEVE MANTER.***

Questão 13

Para efeito das Diretrizes são adotadas algumas definições, como a que se segue:

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever

_____ garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Analise o texto acima retirado das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e identifique o termo que

completa a lacuna corretamente:

A) do município;

B) do estado;

C) da união;

D) da gestão do estabelecimento escolar;

O texto de base da questão está nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, documento público, e conforme texto abaixo, que está na pág. 12 do documento.

2.1 Educação Infantil:

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

É dever do **Estado** garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	NUTRICIONISTA
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	05; 12; 14; 16; 19; 20.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as orações subordinadas substantivas se iniciam por uma conjunção integrante. As orações subordinadas substantivas subjetivas tem a função de sujeito da oração principal. Na opção D temos o seguinte período:*

Desejava / que seu namorado fosse promovido. (desejava o quê?)

Or. principal / Or. subordinada substantiva objetiva direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

**3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na alternativa letra “C” temos Mal = logo que e indica tempo: Oração subordinada adverbial temporal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no período não há um ser que exerça a ação verbal. É, portanto, oração sem sujeito. Nesse tipo de oração o mais importante é o processo verbal. Ocorre, normalmente com verbos impessoais (sem sujeito), ficando na 3ª pessoa do singular, como no caso do verbo haver, com o sentido de existir.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo “perdoar” é transitivo direto quando seu complemento se refere a coisa e transitivo indireto quando seu complemento se refere a pessoa. O correto é: “O patrão perdoou **aos** funcionários”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *solecismo é o vício de linguagem que mostra erro de sintaxe, seja de concordância, de regência ou de colocação. Na frase acima houve erro de concordância: verbo deve ficar na 3ª pessoa do singular + se.*

O correto seria: “Necessita-se de bons pintores para a obra.”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROCURADOR
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	03; 05; 11; 16; 19; 20; 21; 25; 26.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *todas as afirmativas estão coerentes e de acordo com o assunto do texto. Por isso, todas são verdadeiras.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as orações subordinadas substantivas se iniciam por uma conjunção integrante. As orações subordinadas substantivas subjetivas tem a função de sujeito da oração principal. Na alternativa letra “D” temos o seguinte período:*

Desejava / que seu namorado fosse promovido. (desejava o quê?).

Or. principal / Or. subordinada substantiva objetiva direta.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *função metalinguística é quando um código explica o próprio código.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

**3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo “perdoar” é transitivo direto quando seu complemento se refere a coisa e transitivo indireto quando seu complemento se refere a pessoa. O correto é: “O patrão perdoou **aos** funcionários”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *solecismo é o vício de linguagem que mostra erro de sintaxe, seja de concordância, de regência ou de colocação. Na frase acima houve erro de concordância: verbo deve ficar na 3ª pessoa do singular + se.*

O correto seria: “Necessita-se de bons pintores para a obra.”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, *encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas correta, invalidando a questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *eis o enunciado da Questão recorrida:*

21 - Os denominados “remédios constitucionais” são instrumentos à disposição dos cidadãos para provocar a intervenção de autoridades a fim de impedir ilegalidades ou abuso de poder que prejudiquem direitos e interesses individuais, difusos ou coletivos. Sobre os remédios constitucionais, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) *Previsto na Constituição Federal, o habeas corpus pode ser impetrado por qualquer pessoa, nacional ou estrangeira, em benefício próprio ou de terceiros, no entanto, ele não é cabível em relação a punições disciplinares militares.*
- b) *Previsto na Constituição Federal, o habeas data é para assegurar a garantia do direito à informação previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, segundo o qual “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.*
- c) *O mandado de segurança individual, o habeas data, o habeas corpus e o mandado de injunção são garantias de direitos individuais; o mandado de segurança coletivo, a ação popular e a ação civil pública são garantias de interesses coletivos ou difusos, ainda que acessoriamente possam*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

garantir também interesses individuais.

- d) *Mandado de segurança é a ação civil de rito sumaríssimo pela qual qualquer pessoa física ou jurídica pode provocar o controle jurisdicional quando sofrer lesão ou ameaça de lesão a direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus nem habeas data, em decorrência de ato de autoridade, praticado com ilegalidade ou abuso de poder.*

Passemos à análise.

Vê-se que a alternativa a ser assinalada é aquela que contém uma afirmativa INCORRETA. Assim, vejamos cada alternativa:

A Alternativa “a” é CORRETA, porque, conforme DI PIETRO (2019, p. 1.693), “o habeas corpus pode ser impetrado por qualquer pessoa, nacional ou estrangeira, em benefício próprio ou de terceiro”, e, conforme previsto no art. 142, § 2º, da CF/1988, “Não caberá habeas corpus em relação a punições disciplinares militares”.

A Alternativa “b” é INCORRETA, porque, segundo a CF/1988, em seu art. 5º, inciso LXXII, “conceder-se-á “habeas-data”: a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo. Ou seja, o previsto no art. 5º, XXXIII, é referente ao acesso à informação previsto na Lei 12.527/2011.

A Alternativa “c” é CORRETA, porque, conforme ensinamento de DI PIETRO (2019, p. 1.692), “o mandado de segurança individual, o habeas data, o habeas corpus e o mandado de injunção são garantias de direitos individuais; o mandado de segurança coletivo, a ação popular e a ação civil pública são garantias de interesses coletivos ou difusos, ainda que acessoriamente possam garantir também interesses individuais.”

*A Alternativa “d” é CORRETA, porque, o Mandado de segurança tem um rito especial próprio, e, conforme leciona CRETELLA JÚNIOR (2000, p. 921) “o mandado de segurança trata-se de uma ação de rito **sumaríssimo**, mediante a qual todo aquele que, por ilegalidade ou abuso de poder, proveniente de autoridade Pública ou de delegado do Poder Público, certo e incontestável, não amparável por Habeas Corpus, ou tenha justo receio de sofrer-la, tem o direito de suscitar o controle jurisdicional do ato ilegal editado, ou a remoção da ameaça coativa, afim de que o Estado devolva, in natura, ao interessado, aquilo que o ato lhe ameaçou tirar ou efetivamente tirou, é o veículo mediante o qual se pede, normalmente, no Brasil ao Poder Judiciário, o exame do ato administrativo, eivado dos vícios mencionados”.*

*Em corroboração, trazemos também o conceito passado por DI PIETRO (2019, p. 1.714), de onde foi extraído o conceito posto na alternativa, e ela que diz que “Mandado de segurança é a ação civil de rito **sumaríssimo** pela qual qualquer pessoa física ou jurídica pode provocar o controle jurisdicional quando sofrer lesão ou ameaça de lesão a direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus nem habeas data, em decorrência de ato de autoridade, praticado com ilegalidade ou abuso de poder”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *eis o enunciado da Questão recorrida:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

25 – De acordo com a Constituição Federal de 1988, a regra é que não é permitida a acumulação de cargos públicos remunerados. Logo, a princípio, uma pessoa pode exercer apenas um cargo público. Porém, essa regra permite exceções, onde é admitida, sim, a acumulação, desde que respeitados os limites da remuneração ou subsídios, que não poderão exceder, nos Municípios, o subsídio do Prefeito.

Sobre a acumulação de cargos públicos, assinale a alternativa CORRETA:

- a) É lícita a acumulação de dois cargos públicos de qualquer natureza, desde que haja compatibilidade de horários.
- b) Conforme preceitua a CF/1988, é possível acumular dois cargos de profissionais da saúde, desde que sejam de profissões regulamentadas. Assim, é lícito, por exemplo, que um médico concursado da rede municipal preste concurso para médico da rede estadual de saúde, e, em passando no certame, tome posse de forma totalmente regular, independentemente da compatibilidade de horários.
- c) A vedação constante na CF/1988 diz respeito apenas a cargos, empregos e funções públicas na administração direta de qualquer dos entes federativos.
- d) A vedação prevista na CF/1988 refere-se somente a cargos, empregos e funções públicas, não impedindo que alguém ocupe um cargo público mesmo que ocupe também um ou mais empregos no setor privado.

Passemos à análise.

A Alternativa “A” está ERRADA, pois a CF/1988, em seu art. 37, inciso XVI, diz que “É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

A Alternativa “B” está ERRADA, porque na redação do inciso XVI, do art. 37, da CF/1988, diz “quando houver compatibilidade de horários”.

A Alternativa “C” está ERRADA, porque na redação do caput do art. 37, diz que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”.

A Alternativa “D” está CORRETA, porque a redação do art. 37, inciso XVI, é clara quanto à vedação, ou seja, ela se limita, no referido inciso, a cargos públicos, depois, no inciso XVII, diz que “a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público”. Vê-se que, em momento algum, faz referência a empregos no setor privado. Assim, por exemplo, um médico pode acumular dois cargos públicos de 20 horas semanais cada um, quer dizer, 4 horas/dia em cada um deles, trabalhando um turno em um e outro turno em outro, e ter um emprego em um hospital ou clínica particular. As restrições, como se vê, são quanto a cargos, empregos e funções públicas.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *eis o enunciado da questão recorrida:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

26 – “O controle legislativo é a prerrogativa atribuída ao Poder Legislativo de fiscalizar a Administração Pública sob os critérios político e financeiro”. (José dos Santos Carvalho Filho, 2024, p. 859). O controle legislativo dos atos do Poder Executivo, em matéria contábil, financeira e orçamentária, é exercido pelo Poder Legislativo

- a) por meio de seus auditores.
- b) com auxílio do Tribunal de Contas.
- c) com autorização do Poder Judiciário.
- d) com auxílio do Ministério Público.

Passemos à análise:

A Alternativa “A” está **INCORRETA**, porque os auditores são instrumentos de controle interno ou administrativo da Administração Pública.

A Alternativa “B” está **CORRETA**, porque, conforme DI PIETRO (2019, pp. 1.648 e 1.651), “O controle que o Poder Legislativo exerce sobre a Administração Pública tem que se limitar às hipóteses previstas na Constituição Federal, uma vez que implica interferência de um Poder nas atribuições dos outros dois; alcança os órgãos do Poder Executivo, as entidades da Administração Indireta e o próprio Poder Judiciário, quando executa função administrativa. Não podem as legislações complementar ou ordinária e as Constituições estaduais prever outras modalidades de controle que não as constantes da Constituição Federal, sob pena de ofensa ao princípio da separação de Poderes; o controle constitui exceção a esse princípio, não podendo ser ampliado fora do âmbito constitucional. Basicamente, são dois os tipos de controle: o **político** e o **financeiro**. (...) controle financeiro, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas.

(...) A Constituição Federal disciplina, nos artigos 70 a 75, a **fiscalização contábil, financeira e orçamentária**, determinando, no último dispositivo, que essas normas se aplicam, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Por sua vez, e na mesma toada, CARVALHO FILHO (2024, p. 863) diz que “**O Tribunal de Contas é o órgão integrante do Congresso Nacional que tem a função constitucional de auxiliá-lo no controle financeiro externo da Administração Pública**, como emana do art. 71 da atual Constituição.”

A Alternativa “C” está **INCORRETA**, porque, conforme leciona CARVALHO FILHO (2024, p. 868), ao Judiciário compete o controle judicial, que é o “poder que os órgãos do Poder judiciário exercem sobre os atos administrativos do Executivo, do Legislativo e do próprio Judiciário”.

A Alternativa “D” está **INCORRETA**, porque, o Ministério Público comum não é órgão auxiliar do Legislativo, e o Ministério Público especial, que é o Ministério Público de Contas é, segundo o MP/TCU que atua “junto aos Tribunais de Contas, e que são qualificados como órgãos de estatura constitucional, com existência jurídica assegurada nos arts. 73, §2º, I, e 130 da Carta Política.” Ou seja, eles integram a estrutura do próprio Tribunal de Contas, onde atuam. (<https://mp.tcu.gov.br/o-mptcu/>)

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos
N° DAS QUESTÕES:	13

QUESTÃO 13

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro invalidando a questão, conforme explicado no Comunicado Público nº 005.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
DISCIPLINA:	Conhecimentos pedagógicos e Conhecimentos específicos
N° DAS QUESTÕES:	06; 13; 14; 23; 40.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, **A QUESTÃO ESTÁ CORRETA**.

SENSE ASSIM; A QUESTÃO ESTÁ DENTRO DOS PADRÕES RELEVANTES E DEVE MANTER.

Os direitos das crianças e dos adolescentes são fundamentais para garantir seu desenvolvimento, proteção e bem-estar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado.

Em seu Art. 141. Diz que “é garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.”

Analise o texto abaixo extraído do ECA e identifique a opção que contém a versão correta:

- A) *Os menores de quinze anos serão representados e os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- B) *Os menores de dezesseis anos serão representados e os maiores de dezessete e menores de vinte e um anos assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.*
- C) *Os menores de dezesseis anos serão representados e os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.*
- D) *Os menores de dezessete anos serão representados e os maiores de dezoito e menores de vinte e um anos assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.*

A questão solicita a análise do texto abaixo, sendo que o art. 141 citado no enunciado da questão veio para dar embasamento para a mesma. E conseqüentemente dar margem para que o candidato consiga ter insumos para responder à questão, e em nenhum momento o fato de citar o Art. No enunciado induz o candidato ao erro uma vez que o Art. Citado não consta nenhuma citação das opções da questão somente texto de embasamento.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 13

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro invalidando a questão, conforme explicado no Comunicado Público nº 005.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, **o gabarito ESTÁ CORRETO**,

SENSE ASSIM; A QUESTÃO ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS RELEVANTES E DEVE MANTER.

Questão 14

A educação é um direito básico de todos e permeia o desenvolvimento humano por meio do ensino, visando desenvolver e aprimorar as capacidades intelectuais do indivíduo.

Vale ressaltar que a educação não se limita ao ensino ou à transmissão de conhecimentos. Inclui o desenvolvimento da autonomia e da consciência crítica, melhorando competências e habilidades.

Na organização curricular da Educação Básica, devem-se observar as diretrizes comuns a todas as suas etapas, modalidades e orientações temáticas, respeitadas suas especificidades e as dos sujeitos a que se destinam.

*Quanto às etapas correspondentes aos diferentes momentos constitutivos do desenvolvimento educacional, a Educação Básica compreende, **EXCETO**:*

A) a Educação Infantil, compreende: a Creche, englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança até 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

B) a Pré-Escola, com duração de 3 (três) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

C) o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de 9 (nove) anos, é organizado e tratado em duas fases: a dos 5 (cinco) anos iniciais e a dos 4 (quatro) anos finais.

D) o Ensino Médio, com duração mínima de 3 (três) anos.

Segundo as Diretrizes Curriculares da educação básica, em sua pág. 36, traz o texto abaixo e nele consta que a pré-escola é com duração de 2 anos e não 3 como está na questão.

2.5.1. Etapas da Educação Básica

Quanto às etapas correspondentes aos diferentes momentos constitutivos do desenvolvimento educacional, a Educação Básica compreende:

I – a Educação Infantil, que compreende: a Creche, englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança até 3 (três) anos e 11 (onze) meses; e a Pré-Escola, com duração de 2 (dois) anos.

II – o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de 9 (nove) anos, é organizado e tratado em duas fases: a dos 5 (cinco) anos iniciais e a dos 4 (quatro) anos finais;

III – o Ensino Médio, com duração mínima de 3 (três) anos.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 23

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém erro material invalidando a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, **A QUESTÃO ESTÁ CORRETA. SENDO ASSIM; A QUESTÃO ESTÁ DENTRO DOS PADRÕES RELEVANTES E DEVE MANTER.**

Questão 40

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é um instituto público da administração federal brasileira criado em 1934 e instalado em 1936 com o nome de Instituto Nacional de Estatística; seu fundador e grande incentivador foi o estatístico Mário Augusto Teixeira de Freitas. O nome atual data de 1938. O IBGE tem atribuições ligadas às vários setores, EXCETO:

A) geociências.

B) estatísticas sociais,

C) estatísticas demográficas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

D) estatísticas educacionais:

As estatísticas educacionais **não** são de responsabilidade do IBGE e sim dos órgãos escolares competentes como SRE, SEE e MEC.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PSICOLOGO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	07; 09; 21; 20; 22; 33.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (Michaelis) não existe outra forma do superlativo absoluto sintético de fácil a não ser **facilimo**.*

*O Dicionário da Língua Portuguesa (DLP) não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*Bem como o Dicionário Online de Português Não reconhece a forma **facilíssimo**.*

*A norma culta da Língua Portuguesa apresenta como única forma **facilimo**.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *quanto ao emprego da crase, caso o termo regente seja um verbo, substitua-o por uma das formas do verbo “vir”. Se ocorrer a contração do(s)m da(s), depois do verbo “vir”, coloca-se acento gráfico da crase.*

Veja: Fui à São Paulo... (vim de São Paulo).

Nesse caso não se usa crase.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 20

A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas corretas, invalidando a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no edital, no enunciado, foi solicitado assinalar a resposta CORRETA, “Em relação ao quadro de Transtorno de Estresse Pós-Traumático”, ou seja, o enunciado está claro e objetivo.*

A resposta correta é a letra A) “caracteriza-se por uma resposta retardada a uma situação ou evento estressante de curta ou longa duração, de natureza excepcionalmente ameaçadora ou catastrófica”.

Justificativa: *Não se fez referência, nessa questão, ao momento em que foi realizado o diagnóstico, apenas a uma característica típica deste transtorno. Pontue-se que não foi solicitada a semiologia, ou seja, a descrição dos sintomas, de modo específico. Ademais, foi feita a observação na afirmativa correta acima, a referência à situação ou evento de curta ou longa duração. Isso inclui especialmente o sofrimento e/ou a manifestação imediata (presente na afirmativa ao relacionar ao evento estressor de “curta” duração), seja no momento ameaçador ou catastrófico.*

A interpretação da questão exigiu o conhecimento de característica marcante do TEPT; portanto, se mantém como resposta correta a de letra A, do gabarito oficial.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *primeiramente, vamos rever o que se pede no enunciado:*

*Assinale a alternativa que apresenta descrição **incompatível** com o quadro dos “Transtornos Dissociativos”:*

Ou, seja, é para assinalar a afirmativa que está incorreta. Assim, considera-se que o enunciado é direto, objetivo, e exige a interpretação das alternativas que se seguem, classificando-as em certas ou erradas, para assinalar a que está ERRADA.

Quanto à resposta do gabarito, que, no caso, é a letra C:

- “Podem surgir com súbita paralização das atividades, alterações comportamentais e dificuldade de reiniciar a prática de tarefas, pela incapacidade de realizar determinada atividade laborativa”.

Esta é a alternativa INCORRETA, justamente por afirmar sobre a súbita paralização das atividades, dificuldade e “Incapacidade” de realizar determinada atividade laborativa. Ora, a pessoa com tal transtorno pode ficar com prejuízos e comprometimentos, inclusive e também, em toda a sua funcionalidade, num determinado momento de sua vida ou por toda a vida. Ou seja, a questão exige que se pense numa premissa fundamental quanto a qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS – MG

3ª RERRATIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

transtorno de natureza mental/ psicológico: “cada caso é um caso”. Portanto, essa afirmativa não pode ser tomada como verdade, pois fere os princípios da subjetividade humana, e também das possibilidades de intervenções que podem auxiliar e minimizar os efeitos dessa manifestação e oportunizar reestruturação do sujeito, tornando possível a sua reinserção na atividade laborativa como um todo e /ou de partes dela, ou noutra modalidade...

Sobre alternativa A: – “A origem pode ocorrer por eventos traumáticos, problemas intoleráveis ou relacionamento perturbados e tendem a desaparecer após algumas semanas ou meses”.

Considera-se como correta essa afirmativa, pois se refere à origem do transtorno, e abre precedente a “tender a desaparecer”, justamente por não ser um quadro crônico, e sim, passível de receber auxílio de diversificadas fontes de apoio e intervenções, que possam ser pontuais, e assim, rescindir os sintomas. Se é correta, não pode ser assinalada.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *vejamos primeiramente, o enunciado da questão:*

“A ética profissional deve estar imbricada com toda atuação do psicólogo. Portanto, quando houver motivo justificável para não atender um paciente num determinado procedimento, o psicólogo deverá, de acordo com orientação do Código de Ética:”

A interpretação do enunciado afirma que, se um psicólogo não puder atender um paciente num determinado procedimento (vamos supor, que este paciente necessita de uma avaliação neuropsicológica e que ele não está preparado teórica e tecnicamente para realizar, ou em outra situação, que o psicólogo tenha uma relação anterior com este paciente que ameace sua neutralidade no procedimento de psicoterapia), o que ele deverá fazer? De acordo com o código de ética profissional do psicólogo a resposta correta é a letra “A) sugerir serviços de outros psicólogos, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho a ser desenvolvido”.

Se o paciente necessita de auxílio, o psicólogo tem o dever de sugerir a ele uma solução alternativa, e “Não atender o paciente em um determinado procedimento”, significa que deixará uma pessoa sem encaminhamentos possíveis, para que possa resolver a sua demanda, já que ele, o psicólogo na sua atuação, tem um motivo justificável para o não atendimento? O ser humano merece respeito e dignidade frente a sua demanda, e o psicólogo não pode simplesmente deixar de lado o sofrimento ou a necessidade daquele que o procurou. Então, poderá sim, sugerir ou mesmo encaminhar aquele paciente para outros colegas de profissão, que poderão lhe prestar, com qualidade, o serviço que ele busca, naquele momento de sua vida, de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

Teófilo Otoni (MG), 3ª Rerratificação em 21 de maio de 2024.

Gazzinelli Consultoria Técnica

Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público do Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, Minas Gerais.